



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI Nº 1.872  
De 29 de Junho de 2015

**Dispõe sobre nome de Praça de nosso  
Município e dá outras providências.**


**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE  
SERGIPE**, nos usos de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- A atual rótula 3 medindo 3.353,45 m<sup>2</sup> toda com área verde,  
localizada entre as quadras 19-24, e ligada às Ruas Projetadas 11 e 18 no  
Loteamento Oscar Niemeyer, passará a denominar-se de **Praça 28 de Agosto**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito/SE, em 29 de junho de 2015.

  
**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

**CERTIDÃO**  
O MUNICÍPIO DE ITABAIANA CERTIFICA  
QUE A REFERENTE LEI FOI PUBLICADA  
EM 29/06/2015 NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AO ART  
79 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.